



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº004/2020/CCT, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades não presenciais dos Cursos Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (1º semestre) e Técnico em Automação Industrial do Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando as decisões da 1ª reunião extraordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 08 de junho de 2020;

Considerando as decisões da 2ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades não presenciais (ANP) do Técnico em Eletrotécnica do Câmpus Tubarão, a partir de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Suspender as ANP do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (1ª turma) do Câmpus Tubarão, a partir de 29 de abril de 2020.

Art. 3º. Suspender as ANP do curso Técnico em Automação Industrial do Câmpus Tubarão, a partir de 01 de junho de 2020.

Publique-se e

Cumpra-se.

Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.019236/2020-97.

Henri Carlo Belan
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020